Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: _____
Proc: _____

Protocolo: 1015/13
Data 08/05/13 Hora: 09:58
Ofício: _____
Aprovado na 13ª SO, realizada
em 07.05.13 / adendo
_____
Presidente

INDICAÇÃO Nº 228 / 13

Assunto: Providencias para a segurança no antigo CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) do Indaiá e dar utilidade ao espaço com atividades que possam beneficiar aos moradores do bairro.

Ref: GV – LCPJ.

Bertioga, 7 de maio de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Luiz Carlos Pacífico Júnior, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Em visita ao antigo CRAS instalada na rua José da Costa Silva Sobrinho, s/nº no bairro Jardim Indaiá pude constatar que a mesma encontra-se totalmente abandonado.

Dentro do local pude verificar em uma das salas, que as pessoas que ali adentram, usam do artifício do fogo comprometendo a segurança do local, as torneiras foram furtadas e ainda no local, há roupas usadas sujas, pedaços de panos e cobertas.

Vizinhos informaram que o local na parte da noite recebe visitantes estranhos, não moradores do bairro, que adentram o mesmo, comprometendo a segurança do bairro.

Preocupado com o bem estar e a segurança da população local, Indico ao Exmo Sr. Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini, que tome as devidas providências já que tal fato, vem deixando apreensivas as diversas famílias que ali residem e vivem constantemente com a falta de segurança e dando uma utilidade para esse espaço abandonado, com atividades que possam beneficiar aos moradores do bairro.

Segue em anexo, fotos.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente

IVAN DE CARVALHO
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador – PSDB

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

Anexo I





Anexo II

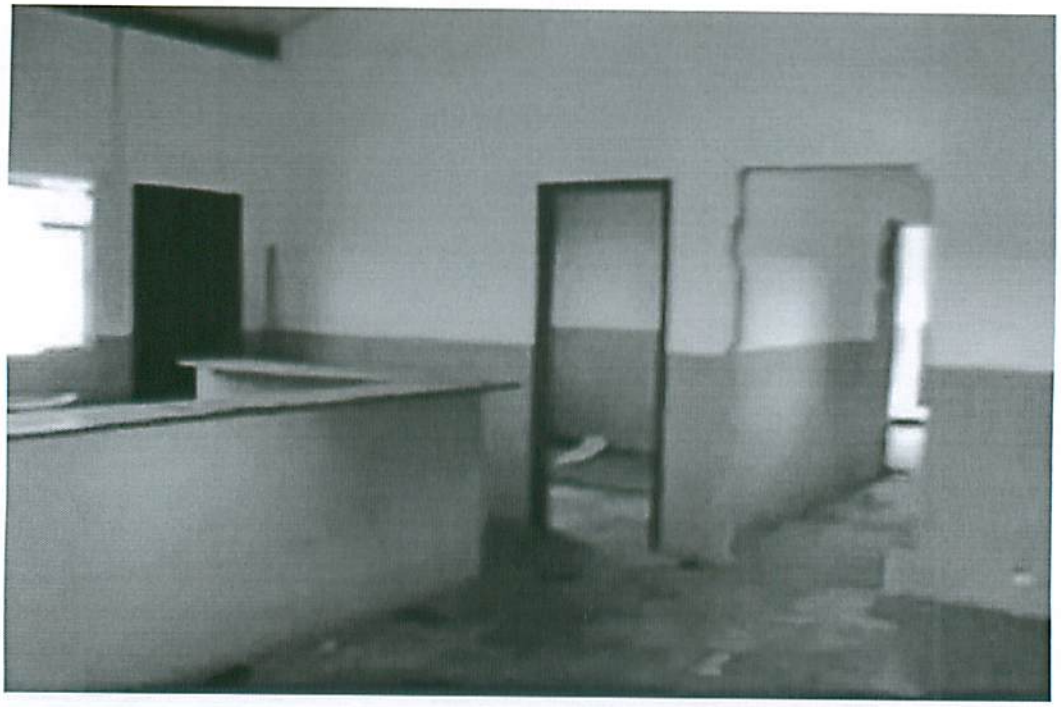

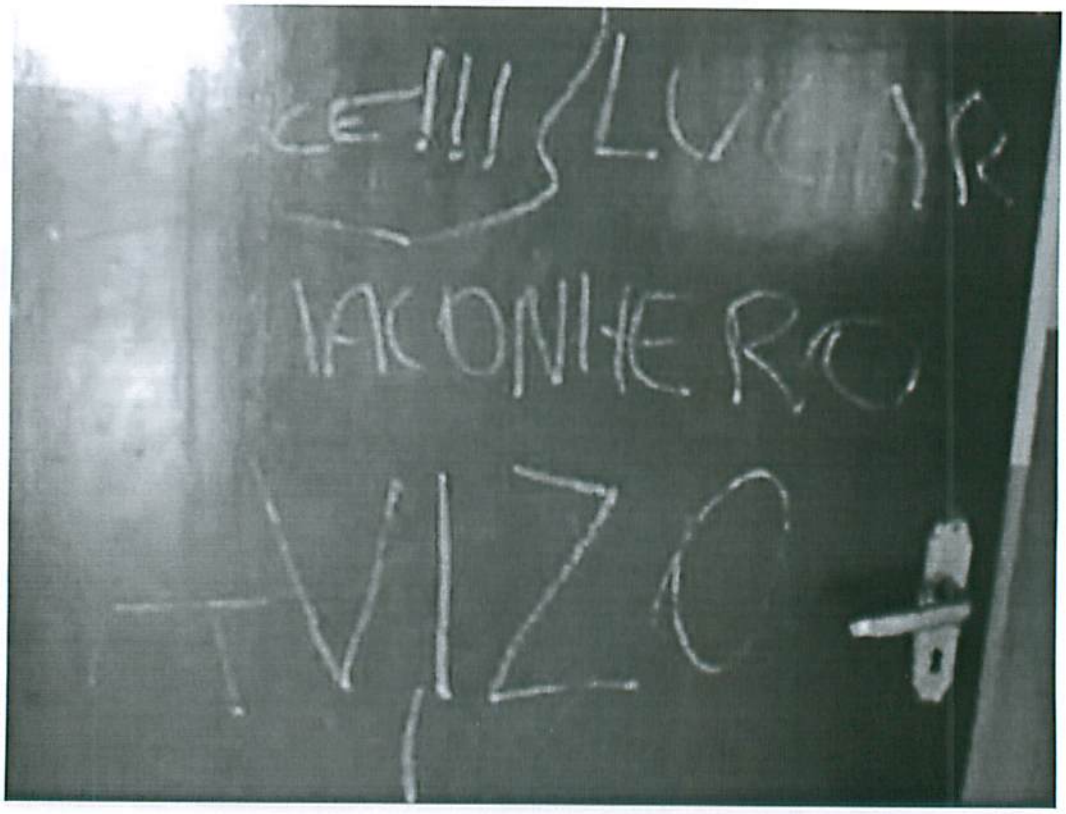

Anexo III



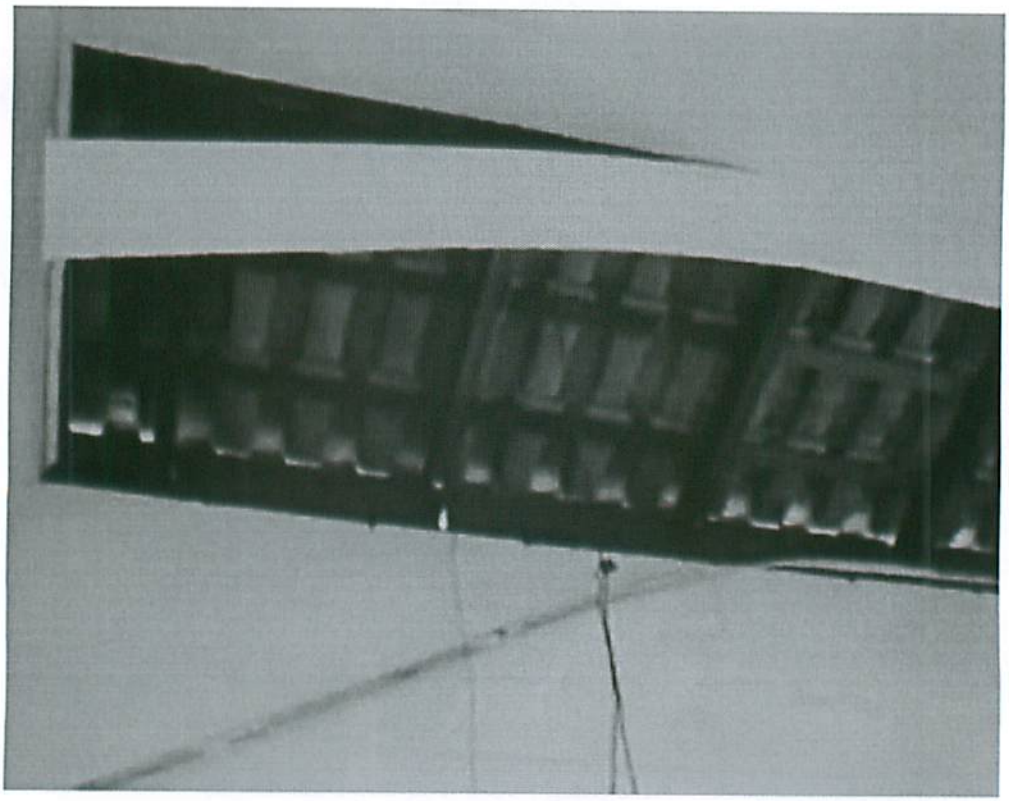

Anexo IV





Anexo V





Anexo VI



